



Decreto N° 48 - de 07 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.550,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 756, 21 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	50,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.050,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.050,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	4.500,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	4.500,00
---------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	5.550,00
--------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0009.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	1.050,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	1.050,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.050,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.12.01.08.244.0011.2.0086 - 4.4.90.52.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	2.500,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 12	- - - - - R\$	4.500,00
---------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	5.550,00
--------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 07 de Maio de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00